



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF - 68 /2024

Silvianópolis, 02 de abril de 2024

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE**

**A SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SILVIANÓPOLIS-MG, DEGIANE DOMINGUES DA SAILVA**

Homero Brasil Filho, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem com o costumeiro respeito expor o que segue:

A Lei Orgânica do Município dispõe que:

Art. 72 Compete privativamente à Câmara Municipal:

V - fixar os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Nesse mesmo sentido, a Constituição Federal dispõe que:

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.5689-000 – Fone: (35) 3451-1200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.942/0001-35

Assim, viemos por meio deste ofício **SUGERIR** aos nobres Edis, tendo em vista que a competência da Câmara para fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipais, os seguintes valores:

- Prefeito: R\$ 13.719,10 (treze mil, setecentos e dezenove reais e dez centavos) – nenhum aumento;
- Vice-Prefeito: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
- Secretários: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para sugerir estes valores foi levado em consideração vários cargos da administração, bem como a grande responsabilidade dos gestores.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, renovando nossos votos de estima.

Atenciosamente,

**Homero Brasil Filho**  
Prefeito Municipal de Silvianópolis



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

*Referente à sugestão de alteração de valores para os Subsídios de Secretários Municipais e Vice-Prefeito Municipal para a Legislatura 2025-2028.*

#### 1. Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:

ESPECIFICAÇÕES	2025	2026	2027
Despesa total fixada para o exercício	33.578.888,20	34.586.254,85	35.623.842,40
Despesa Prevista com Alteração de Valores de Subsídios (Vice e Secretários Municipais)	422.604,00*	422.604,00	422.604,00
Estimativa do Impacto Orçamentário	1,2585%	1,2218%	1,1862%

\*Atualmente o gasto é de R\$239.788,66

#### 2. Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro Municipal

#### 3. Dotações

DOTAÇÃO
02.01.01.04.122.0002.2005-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vice-Prefeito
02.04.01.20.608.0004.2112-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.06.01.10.122.0016.2096-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretário Municipal de Saúde
02.06.03.08.244.0014.2079-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretário Municipal de Assistência Social
02.07.01.15.452.0021.2087-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretário Municipal de Obras
02.08.01.12.122.0005.2027-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretário Municipal de Educação
02.09.01.13.392.0009.2047-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133

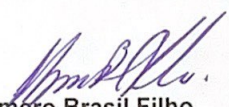


MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS – MG  
CNPJ: 18.675.942/0001-35

**4. Declaração do Ordenador de Despesas:**

Face às regularidades acima demonstradas, e estando a referida despesa prevista nos instrumentos de planejamento Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorizo a contratação da referida despesa.

Silvianópolis-MG, 02 de abril de 2024.

  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal**

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG  
CEP: 37.560-000 – Fone: (35) 3451-1200 – Fax (35) 3451-1133